



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 06/2019

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO E MARIA DE LOURDES ALEXANDRE STANISZEWSKI - CNPJ Nº 27.035.702/0001-67

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Wilson Napoleão Guenze, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7.120.399-9 e no CPF/MF nº 033.145.159-01, residente na Localidade de Butiá, neste município.

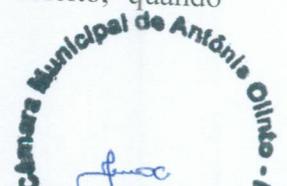
CONTRATADA: MARIA DE LOURDES ALEXANDRE STANISZEWSKI - CNPJ Nº 27.035.702/0001-67 – com sede na AV. Ozy Mendonça de Lima, 571, Centro, São Mateus do Sul, Paraná por seu representante legal Sr Marcio Luis Staniszewski portador da carteira de identidade nº 5.709.704-3 e CPF/MF nº 984.920.479-68, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de cadeiras, para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 06/2019, especificados no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 1.497,00 (hum mil quatrocentos e noventa e sete reais), valor global, após a entrega do produto e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 12 – Equipamento e material permanente, Elemento 4.4.90.52.42.00.00.00 Mobiliário em geral – Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 06/2019, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando





CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão o material de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 30 de junho de 2019.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 22 de abril de 2019.

CONTRATANTE

Wilson Napoleão Guenze
CÂMARA MUNICIPAL DE AO
CNPJ 02.394.406/0001-21
Vereador WILSON NAPOLEÃO GUENZE
Representante Legal

CONTRATADA

Maria de Lourdes Staniszevski
MARIA DE LOURDES STANISZEWSKI
CNPJ nº 27.035.702/0001-67

Testemunhas:

Nome: *Sergio A. dos S. Renovicz*
RG: *5.798.059-1*

Nome: *Paula Stepanski Wegoz Katchuk*
RG: *13.295.299-0*

